

Ofício Especial – Gabinete do Prefeito

Requerimento L/24/2025

Nobre Vereadores,

Em resposta ao requerimento acima mencionado, venho informar que o Sr. José Tiago Barbosa dos Santos exerce o cargo de vice-prefeito no município de Taquaral, exerce poderes junto ao departamento municipal de saúde conforme Decreto nº1639, de 22 de janeiro de 2025 (em anexo). Informo ainda, que não há acumulo de vencimentos conforme declaração anexa do departamento de Recursos Humanos. Informo ainda, que em relação ao vínculo funcional com o município de Bebedouro não cabe a esta municipalidade informar o cargo, carga horária, jornada e regime jurídico.

Desde já, renovo protestos de elevada consideração e respeitosa estima.

Taquaral/SP, 16 de setembro de 2025.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

RECEBIDO EM:

16/09/2025


**Sérgio Alexandre da Silva
Presidente da Câmara Municipal**

DECRETO N°1639, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO JOSÉ
TIAGO BARBOSA DOS SANTOS, QUE
ESPECIFICA.**

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parágrafo 4º, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Taquaral, confere ao Prefeito Municipal competência para *atribuir funções ao Vice-Prefeito a fim de auxiliá-lo, sempre que por ele convocado para missões especiais*,

Considerando que a delegação é a transferência de determinado nível de autoridade de um chefe para seu subordinado, criando a correspondente responsabilidade pela execução da tarefa delegada;

Considerando que o Vice-Prefeito José Tiago Barbosa dos Santos é servidor que integra o quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando o Governado do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 67.457, de 24 de janeiro de 2023, atribuiu ao Vice-Governador missão especial para promover os direitos sociais, mediante acesso à saúde, proteção social, autonomia e reinserção social;

DECRETA:

Art. 1º Delega poderes ao Vice-Prefeito JOSÉ TIAGO BARBOSA DOS SANTOS, atribuindo funções para auxiliá-lo e desenvolver a missão especial para responder pelo Departamento Municipal de Saúde, podendo assinar todo e qualquer documento de interesse da repartição, sem acúmulo de vencimentos ou acréscimo qualquer, percebendo apenas os subsídios do cargo, para:

1. Planejar, formular e implementar as políticas municipais de saúde e de assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais e Estaduais, e pelos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social;
2. Articular a esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
3. Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos;
4. Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos municípios.
5. Coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e ao acompanhamento de serviço social à população;

6. Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família;
7. Coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município;
8. Executar convênios com órgãos federais e estaduais, notadamente quanto à municipalização da saúde;
9. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Taquaral, 22 de janeiro de 2025.



ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afiação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



ADRIANA GERMANO
Escriturária

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o servidor **José Tiago Barbosa dos Santos** inscrito no CPF nº052.586.050-9, atualmente exerce o cargo de **Vice-Prefeito Municipal de Taquaral**.

Esclarecemos que o referido servidor percebe exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo de Vice-Prefeito, não havendo acúmulo de vencimentos.

Ressaltamos ainda que, conforme o **Decreto Municipal nº 1.639**, foram delegados poderes ao Vice-Prefeito para exercer atribuições específicas, conforme disposições contidas no referido ato normativo.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos necessários.



Daniela Aparecida Moraes

Departamento Pessoal